

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 66

de 16 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$16.519,50 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais, cinquenta centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

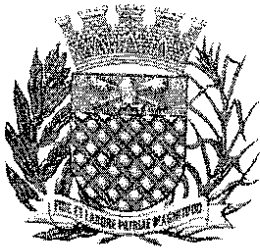
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$16.519,50 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais, cinquenta centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis, trata da abertura de crédito especial por anulação de dotações orçamentárias, com o fim de custear as despesas consignadas no anexo único, no valor R\$16.519,50 (Dezesseis mil, quinhentos e dezenove reais, cinquenta centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.305.0012.2.013 - Manut.Vigilância Epidemiológica	
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 5 CA.300.0053 REC.FNS-PQAVS	16.519,50
TOTAL	16.519,50
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.305.0012.2.013 - Manut.Vigilância Epidemiológica	
(2671) 33.90.30 Material de Consumo FR 5 CA.300.0053 REC.FNS-PQAVS	16.519,50
TOTAL	16.519,50